



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

EMENTA: RECONHECE COMO DE INTERESSE CULTURAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O PROGRAMA "BIBLIOTECA SUSTENTÁVEL" E INSTITUI O SELO "PARCEIRO DA BIBLIOTECA SUSTENTÁVEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecido como de relevante Interesse Cultural e Ambiental do Município de Campina Grande o Programa "Biblioteca Sustentável", iniciativa de sucesso já em operação no município pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação (Seduc).

Art. 2º - O Programa se consolida através da criação de "Cabines Sustentáveis", estruturas de livre acesso confeccionadas a partir do reaproveitamento criativo de materiais, como pallets e caixotes.

§ 1º - As cabines funcionam como pontos de livre interação, onde a comunidade pode levar livros que não utiliza mais, enriquecendo o acervo compartilhado.

§ 2º - Simultaneamente, qualquer cidadão pode pegar gratuitamente para si os livros que estiverem expostos nas cabines.

Art. 3º - A presente Lei visa consolidar e apoiar os seguintes pilares do Programa:

I - Pilar Ambiental: Promover a educação para a sustentabilidade de forma prática e visível, demonstrando o potencial de transformação de materiais que seriam descartados.

II - Pilar Cultural: Democratizar o acesso ao livro e incentivar o hábito da leitura por meio de um sistema simples e direto de doação e retirada.

III - Pilar Social: Valorizar e fortalecer os laços comunitários através da ação solidária de doação e do cuidado compartilhado com os espaços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)

Art. 4º - O Poder Público poderá fomentar o Programa por meio das seguintes ações:

I - Articular, junto ao setor produtivo local, a doação de matéria-prima (materiais descartados em bom estado) para a construção de novas "Cabines sustentáveis".

II - Incluir os endereços das "Cabines Sustentáveis" nos roteiros e materiais de divulgação cultural e turística do município.

III - Apoiar a realização de eventos de pequeno porte nos locais do programa, como saraus, contação de histórias e clubes de leitura, em parceria com as Secretarias de Cultura e Educação.

Art. 5º - Fica instituído o selo "Parceiro da Biblioteca Sustentável", a ser concedido pelo Poder Executivo para reconhecer e valorizar publicamente as contribuições de cidadãos, empresas e instituições para o programa.

§ 1º - O selo será estruturado em diferentes categorias que reflitam a natureza e o nível do apoio concedido, podendo incluir, entre outras, a doação de livros, o trabalho voluntário, a manutenção de cabines e o patrocínio para a construção de novas unidades.

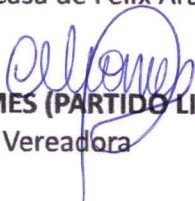
§ 2º - A regulamentação desta Lei, a ser expedida pelo Poder Executivo, detalhará os critérios, os benefícios e os procedimentos para a concessão e uso do selo.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 08 de julho de 2026.


CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Este Projeto de Lei tem a importante missão de abraçar e oficializar uma das mais inspiradoras iniciativas comunitárias de nossa cidade: a "Biblioteca Sustentável". Mais do que simplesmente reconhecer um projeto, esta proposição visa consolidar um modelo de inovação social e ambiental que já se provou um sucesso.

O que torna a "Biblioteca Sustentável" única não é apenas a nobre missão de democratizar a leitura, mas a forma como o faz. A criação das "Cabines sustentáveis" é uma declaração de princípios. Ao transformar materiais descartados em mobiliário criativo e acolhedor, o programa ensina pelo exemplo, mostrando que sustentabilidade e cultura podem e devem caminhar juntas. Cada cabine é um ponto de encontro entre quem doa um livro e quem o descobre, um convite à circulação do conhecimento e ao prazer da leitura.

Diferente de um simples ponto de distribuição, este programa cria destinos. O acervo, construído inteiramente sobre a generosidade de doações, reflete a alma de nossa comunidade e fortalece o que temos de melhor: a solidariedade.

Ao aprovar esta lei, o Poder Público não está apenas apoiando uma ideia, mas garantindo a longevidade de um patrimônio que já pertence à população. A presente proposição cria também mecanismos, como o selo "Parceiro da Biblioteca Sustentável" e o fomento a eventos, que permitirão ao programa crescer de forma estruturada, mantendo sua essência comunitária.

Estas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 08 de julho de 2026.

CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)
Vereadora